

Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da tabela de remuneração do quadro do magistério público municipal de São João das Duas Pontes-SP atualizando o piso do magistério para o ano de 2025 e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;


Faço saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

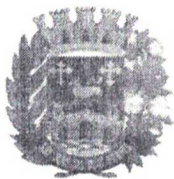
Art. 1º - Fica alterada a Tabela I do ANEXO ÚNICO, da Lei Complementar nº 050, de 23 de novembro de 2011, que trata dos Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal de São João das Duas Pontes, alterando os vencimentos em consonância com a atualização do Piso Salarial Nacional para o Profissional do Magistério Público da Educação Básica, de que tratam os arts. 2º e 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º- As despesas oriundas desta lei serão cobertas por dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, em razão do Art. 5º da Lei do Piso Salarial da Educação, revogando as disposições contrárias.

São João das Duas Pontes, 27 de janeiro de 2025.


JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

- ANEXO ÚNICO -

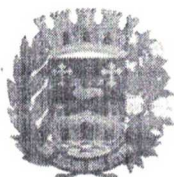
Remuneração do Quadro do Magistério de São João das Duas Pontes-SP, do Estatuto do Magistério Público Municipal de São João das Duas Pontes - Lei Complementar municipal nº. 038/2010, com vigência a partir de janeiro de 2025.

TABELA I – REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES EM REAIS

REF.	A	B	C	D	E	F	G
I	-	-	-	-	-	-	-
II	3.042,35	3.346,58	3.681,24	4.049,36	4.454,30	4.899,73	5.389,70
III	3.650,82	4.015,90	4.417,49	4.859,24	5.345,16	5.789,68	6.467,65
IV	3.650,82	4.015,90	4.417,49	4.859,24	5.345,16	5.879,68	6.467,65

São João das Duas Pontes, 27 de janeiro de 2025


JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 2025

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**


Encaminhamos a sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a atualização dos vencimentos do quadro de magistério da rede pública municipal com fundamento na necessidade de cumprimento da Portaria do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), que estabelece o reajuste do piso salarial do magistério em 6,27% para o ano de 2025.

A medida é necessária para assegurar o cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que institui o piso nacional do magistério, e da Emenda Constitucional nº 108/2020, que regulamenta o Fundeb e determina a aplicação de recursos mínimos para a remuneração dos profissionais da educação. A aplicação do reajuste proposto assegura que os vencimentos básicos dos profissionais da educação estejam alinhados ao novo piso nacional, evitando possíveis distorções salariais e atendendo à legislação federal.

Além disso, a valorização do magistério é um fator decisivo para a atração e permanência de profissionais qualificados na rede pública de ensino, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social do município. O reajuste também reflete o compromisso da administração pública com o investimento prioritário na educação, fortalecendo o vínculo entre a gestão pública e as demandas da sociedade.

Diante disso, forçoso submeter à apreciação dessa Casa de Leis o referido Projeto de Lei Complementar, com o objetivo de atualizar o salário dos profissionais do magistério com o valor do piso nacional de salário do magistério para o exercício de 2023, alterando para tanto, a respectiva tabela de vencimentos dos profissionais do magistério de São João das Duas Pontes/SP.

São João das Duas Pontes, 27 de janeiro de 2025


JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2025, 2026 e 2027

Impacto nº 001/2025

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente PL ___/2025, " Reajuste Teto dos Professores no Exercício de 2025 em 6,27% da

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	
Projeção Aumento com reajuste Teto Professores 6,27%	143.990,49
Total do Aumento Anual	143.990,49

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026	
Projeção Aumento com reajuste Teto Professores 6,5%	153.349,88
Total do Aumento Anual	153.349,88

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027	
Projeção Aumento com reajuste Teto Professores 6,5%	163.317,62
Total do Aumento Anual	163.317,62

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025	
+ Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2024	1.389.170,00
+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025	25.988.705,43
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	27.377.875,43
Acréscimo de despesas	143.990,49
- Impacto Financeiro	0,5259%
- Impacto Orçamentário	0,5541%

b) Exercício de 2026	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025	833.502,00
+ Receita corrente esperada para o exercício de 2026	27.158.197,17
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	27.991.699,17
Acréscimo de despesas	153.349,88
- Impacto Financeiro	0,5478%
- Impacto Orçamentário	0,5647%

c) Exercício de 2027	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026	500.101,20
+ Receita corrente esperada para o exercício de 2027	28.380.316,04
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	28.880.417,24
Acréscimo de despesas	163.317,62
- Impacto Financeiro	0,5655%
- Impacto Orçamentário	0,5755%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida Projetada para 31/12/2025	25.988.705,43
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos - Total	12.381.713,95
Projeção Aumento com reajuste Teto Professores 6,27%	143.990,49
Impactos Anteriores	-
Previsão Reajuste Dissídios 2025 Servidores Públicos - 5%	605.046,56
Despesa com Pessoal em 31/12/2025	13.130.751,00
Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2025	50,52%

b) Exercício de 2026	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2026	27.158.197,17
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos - Total	12.629.348,23
Projeção Aumento com reajuste Teto Professores 6,5%	153.349,88
Impactos Anteriores	-
Previsão Reajuste Dissídios 2026 Servidores Públicos - 4,50%	632.273,65
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2026	13.414.971,75
Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2026	49,40%

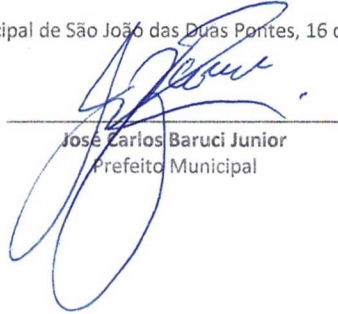
c) Exercício de 2027	
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2027	28.380.316,04

Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos - Total	12.881.935,19
Projeção Aumento com reajuste Teto Professores 6,5%	163.317,62
Impactos Anteriores	-
Previsão Reajuste Dissídios 2027 Servidores Públicos - 4,50%	660.725,97
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2027	13.705.978,78
Percentual estimado em 31/12/2027	48,29%

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, 16 de janeiro de 2025



José Carlos Baruci Junior
Prefeito Municipal